



SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO Nº

INDICO a Exma. Senhora Prefeita RAQUEL AUXILIADORA CHINI, para que junto ao setor competente estudem a possibilidade da Supressão do item III, do art. 3º, da Lei Complementar Nº 674 de 27 de dezembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas semanas tenho ouvido as demandas dos servidores municipais da Prefeitura de Praia Grande e as dificuldades que os mesmos possuem para conseguir realizar o sonho da casa própria.

Com o intuito de facilitar a realização deste sonho, através de pesquisas, descobrimos que a Prefeitura de Praia Grande possui um programa destinado para estes funcionários chamado “Chave dos Sonhos – Funcionário Público”.

Este importante programa realizado pela prefeitura, e pouco divulgado para os servidores, foi regulamentado pela Lei Complementar Nº 674/2013, que tem por objetivo facilitar os financiamentos e descontos aos servidores interessados a adquirir sua casa própria.

No entanto, entre as condições para a participação neste programa, o item III do artigo 3º, estabelece que o servidor deve “Possuir crédito pré-aprovado pelo banco responsável pela concessão de crédito habitacional”.

Devido as dificuldades econômicas que o País vem passando é muito difícil, hoje em dia, o servidor municipal conseguir credito pré-aprovado pelos bancos.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

No nosso entendimento, este item da referida lei poderia ser suprimido sem prejuízo para nenhuma das partes, devido a estabilidade do funcionário público municipal ser um elemento que acrescenta segurança em sua capacidade de pagamento. Se o valor do parcelamento é descontado na folha de pagamento do servidor, isso dá ainda mais segurança ao banco e mais facilidade ao contratante, evitando assim a inadimplência por parte do financiador do imóvel junto as instituições bancárias.

Diante do exposto é que solicito a Prefeita a supressão do item III do art. 3º da Lei Complementar Nº 674/2013 para facilitar ainda mais a aquisição da Casa própria para o Servidor Municipal que tanto luta e trabalha pelo crescimento do nosso município.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de agosto de 2023

MICHELE CORREIA QUINTAS

Vereadora

Verificação de assinatura



Código de verificação:

PJYTUSB2 KQE7LPBF 6N4ZY2JD SKIEFIMC

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.